

Lei nº. 249.

Dispõe sôbre construção de ponte de cimento armado sôbre o córrego Mutuquinha;

O Povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

- 1º-Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar construir uma ponte de cimento armado sôbre o córrego Mutuquinha, no lugar do mesmo nome, neste Município.
- 2º-As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
- 3º-Revogadas ás disposições, em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 29 de julho de 1.965

Geraldo dos Santos Coelho
Geraldo dos Santos Coelho, Prefeito Municipal.

Edgar de Souza Passos
Edgar de Souza Passos, Secretário.